



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI / 002/2025

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>. autorização para realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública / Superintendência de Inteligência – com o objetivo de estabelecer relação contratual com a empresa: GNC AUTOMOTORES LTDA (MN), CNPJ: 04.798.469/0001-79, de acordo com os elementos abaixo discriminados.

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados, manutenção de veículo em garantia do fabricante, de acordo com o plano de revisões programadas da marca Chevrolet pertencentes a frota da Superintendência de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, conforme especificações e quantitativos consignados no Termo de Referência (00110586824).

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a execução da manutenção preventiva, no formato de revisão de garantia dos veículos Chevrolet, incorporados ao patrimônio desta Superintendência, é fundamental para assegurar o cumprimento das revisões obrigatórias estabelecidas nos manuais dos fabricantes. Essa ação visa manter a cobertura da garantia, garantir a durabilidade e a segurança dos veículos, bem como preservar o patrimônio público.

A manutenção preventiva contribui para que os veículos permaneçam em pleno estado de conservação e funcionamento, minimizando riscos de falhas mecânicas e promovendo segurança para os usuários, sejam diretos ou indiretos. Além disso, ao assegurar que as revisões sejam realizadas por uma empresa autorizada e capacitada, é possível reduzir os custos com eventuais reparos e evitar a desvalorização dos bens, cumprindo também com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Essa medida, portanto, reflete o compromisso da Superintendência com a eficiência no uso dos recursos públicos e a segurança dos serviços prestados.

### 3 - PREÇO

Pela contratação ora dispensada, a Administração realizará o desembolso no **Valor Global de R\$ 20.175,83 (vinte mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**. Esse montante inclui todos os custos referentes aos serviços objeto desta Dispensa, bem como quaisquer outros encargos direta ou indiretamente relacionados ao cumprimento integral das obrigações pela empresa contratada.

Para comprovar que o preço proposto para o objeto listado no Termo de Referência (00110586824) está alinhado com a realidade do mercado, foi realizado um comparativo dos valores do item a ser contratado com os preços obtidos na Pesquisa Mercadológica junto às concessionárias: GNC Magalhães Neto (00110586854), (00110586856), (00110593677) e

(00110586858) ; GNC Norte (00110586850), (00110586853), (00110586855) e (00110586857) ; GNC Paralela (00110586851); e Retirauto (00110586852).

#### 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, prescreve, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da Administração Pública. Entretanto, a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, existindo hipóteses de licitação dispensada, dispensável e inexigível, que, excepcionalmente, autorizam à Administração a contratação direta, observando-se, porém, este prévio procedimento formal.

Esta **Dispensa de Licitação** encontra-se fundamentada no Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de dezembro de 2024, que destaca:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### 5 - DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha da empresa contratada deve-se ao fato de ser uma concessionária autorizada Chevrolet, sendo esse processo essencial para garantir a devida manutenção e preservação do patrimônio público, não podendo ser realizado em concessionárias de outras marcas.

Após análise das cotações encaminhadas pelas concessionárias, verificou-se que:

- A **GNC Norte** (CNPJ nº 04.798.469/0003-30) apresentou orçamento (R\$1.787,96) referente a revisão de 40.000 km do veículo S10 maior que o preço fixado (R\$1.784,00) pela montadora;
- A **Retirauto** (CNPJ nº 13.022.116/0001-73) apresentou apenas o orçamento da revisão de 40.000 km do veículo S10, incluindo produtos já contemplados na revisão; e
- A **GNC Paralela** (CNPJ nº 04.798.469/0012-21) propôs serviços corretivos não previstos no manual do fabricante da S10, no contexto da revisão de 40.000 km, totalizando R\$ 2.025,64 (dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A concessionária **GNC MAGALHÃES NETO (CNPJ nº 04.798.469/0001-79)**, localizada em Salvador-BA, foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os orçamentos (00110586854) , (00110586856), (00110593677) e (00110586858), estando em conformidade com a lei, para o presente instrumento, compatível com os valores praticados no mercado e atende às exigências documentais previstas no inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no Extrato do Fornecedor (00110895007) e certidões anexadas (00110897877) (00112181418)

Marília Alcântara dos Santos Nascimento-CAP PM  
Coordenadora de Orçamento e Finanças  
Ciente.

De acordo.

Encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública.

Rogério Dourado Silva Júnior  
Superintendente de Inteligência

## A U T O R I Z O

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos automotivos especializados, manutenção de veículo em garantia do fabricante Chevrolet, do tipo revisão de 40.000 km ou 48 meses, 50.000km ou 60 meses e 60.000km das viaturas de placas SGP-5J39, SJO-8I48, SJO-OJ36, SJO-5I35, SJO-4C92, SJO-4A73, SJO-2A57 e SJO-1I39, mediante Dispensa de Licitação, correrá por conta da dotação orçamentária disposta na Declaração do Ordenador de Despesa (00110586872), sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, autorizo o empenho da despesa.

Marcelo Werner Derschum Filho  
Secretário da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Marília Alcântara dos S. Nascimento**, Assessor Técnico, em 16/04/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dourado Silva Junior**, Superintendente, em 16/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Werner Derschum Filho**, **Secretário de Estado**, em 16/04/2025, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00112176148** e o código CRC **7673B042**.

---

Referência: Processo nº 020.17706.2025.0006789-12

SEI nº 00112176148